

LEI n.º 31/2015
Em 19 de agosto de 2015.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado à “Infraestrutura Urbana (Recapeamento Asfáltico, Sarjetões e Galerias)” à Rua Egílio Darin no conjunto Habitacional Nova Aliança “D”, como segue:

02	PREFEITURA		
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
15 451 0005 1001 0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
17 512 0005 1005 0000	Construção Galerias Pluviais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	<u>112.000,00</u>
Total.....		R\$	<u>162.000,00</u>

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Infraestrutura Urbana (Recapeamento Asfáltico, Sarjetões e Galerias) à Rua Egílio Darin, no conjunto Habitacional Nova Aliança “D”, conforme convênio firmado com a Secretaria da Habitação, podendo ser Suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução da Obra conveniada.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferência da Secretaria da Habitação-		
Fundo Estadual da Habitação	R\$	162.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de agosto de 2015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos